

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

ATA DA ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E HABILITAÇÃO DO EDITAL PROCESSO Nº 137/2021 CHAMADA PUBLICA Nº 056/2021

Aos treze dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e um, às quatorze horas, reuniram-se os Membros da Comissão Permanente de Licitações, designada pela Portaria nº 544/2021, para abrir e julgar o processo licitatório modalidade Chamada Publica nº 056/2021, da Prefeitura Municipal de Tangará, o qual tem por objeto a CHAMADA PÚBLICA PARA COMPRA DE ALIMENTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA O SEGUNDO SEMESTRE DE 2021, DESTINADOS AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE. Participam deste certame as seguintes empresas/pessoa física:

- 1) **INDÚSTRIA E COMERCIO DE SUCOS SÃO CARLOS LTDA ME**, não representada neste ato;
- 2) **NATAL ALBERTI**, não representado neste ato;
- 3) **DIRCEU STANGUERLIN**, representada neste ato por Laércio Barivieira;
- 4) **HERLON BUYNO STIRMA**, representada neste ato por Herlon Buyno Stirma;
- 5) **COOPERATIVA DE PRODUÇÃO AGROINDUSTRIAL FAMILIAR DE TANGARÁ-COPAFAT**, não representada neste ato;
- 6) **CLEUSA MARIA VIEIRA BARROSO**, não representada neste ato;
- 7) **ANDREI VICENTE ALBERTI**, não representado neste ato;
- 8) **RONEI BOHNENBERGER FRITZEN**, não representado neste ato;
- 9) **LAURI JOSÉ BOESING**, não representado neste ato;
- 10) **COOPERATIVA DE PEQUENOS AGRICULTORES DE VIDEIRA E IOMERÊ - COPAVIDI**, não representada neste ato;

Iniciado o certame, passa a vista e rubrica nos envelopes pelos representantes presentes, após passou-se para a abertura do envelope propostas/documentação, constatou-se que a **COOPERATIVA DE PRODUÇÃO AGROINDUSTRIAL FAMILIAR DE TANGARÁ-COPAFAT** apresentou o documento exigido no item 6.1.3 b) e Certidão Negativa Estadual e FGTS do item 6.1.3 c) do edital de convocação vencidas. No entanto, tendo em vista o exposto no item 6.3 do edital de convocação, concede-se o prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação dos documentos válidos. As demais empresas/pessoas físicas participantes se encontram habilitadas. Passou-se então para a separação dos itens conforme cotação de cada empresa/pessoa física, após sagrou-se vencedor dos itens 1, 3, 4, 6, 11, 12, 21 e 23 a pessoa física **CLEUSA MARIA VIEIRA BARROSO**, para os itens 18 e 22 sagrou-se vencedor a empresa **INDÚSTRIA E COMERCIO DE SUCOS SÃO CARLOS LTDA ME**, sagrou-se vencedor dos itens 14, 15, 16 e 17 a empresa **COOPERATIVA DE PRODUÇÃO AGROINDUSTRIAL FAMILIAR DE TANGARÁ-COPAFAT**, sagrou-se vencedor dos itens 20 e 27 a pessoa física **DIRCEU STANGUERLIN**, sagrou-se vencedor dos itens 1, 3, 5, 8, 9, 10, 11, 13, 21 e 24 a pessoa física **ANDREI VICENTE ALBERTI**, sagrou-se vencedor dos itens 1, 3, 5, 8, 9, 10, 11, 13, 21 e 24 a pessoa física **NATAL ALBERTI**, sagrou-se vencedor dos itens 23, 26 e 27 a pessoa física **RONEI BOHNENBERGER FRITZEN**, sagrou-se vencedor dos itens 8, 9, 10, 21 e 25 a pessoa física **HERLON BUYNO STIRMA**, sagrou-se vencedor do item 19 a pessoa física **LAURI JOSÉ BOESING**, sagrou-se vencedor dos itens 2, 7 e 28 a empresa **COOPERATIVA DE PEQUENOS AGRICULTORES DE VIDEIRA E IOMERÊ - COPAVIDI**. Nenhuma empresa/pessoa física manifestou intenção de recurso. Sem mais encerrado certame. Publique-se o presente resultado no site www.tangara.sc.gov.br e no Diário Oficial dos Municípios DOM/SC na data de 13/10/2021. Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião, com a presente ata lida, aprovada e assinada pelos presentes. Tangará 13 de outubro de 2021.

Cristiane Piccinin
Presidente da Comissão de Licitações

Rodrigo Paulo Zago
CPL

Larissa Vendruscolo
CPL

não presente
INDÚSTRIA E COMERCIO DE SUCOS
SÃO CARLOS LTDA ME

não presente
NATAL ALBERTI

DIRCEU STANGUERLIN

HERLON BUYNO STIRMA

não presente
COOPERATIVA DE PRODUÇÃO AGROINDUSTRIAL FAMILIAR DE TANGARÁ-
COPAFAT

não presente
CLEUSA MARIA VIEIRA BARROSO

não presente
ANDREI VICENTE ALBERTI

não presente
RONEI BOHNENBERGER FRITZEN

não presente
LAURI JOSÉ BOESING

não presente
COOPERATIVA DE PEQUENOS AGRICULTORES DE VIDEIRA E IOMERÊ - COPAVIDI